

## ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA

### Questão:

Em até 60 linhas, disserte, de modo geral, sobre os instrumentos legais de resolução consensual ou negociada de conflitos nas causas judiciais e extrajudiciais, nos âmbitos penal e cível, de legitimidade do Ministério Público Federal, tratando de sua **principiologia** e de suas **vantagens** práticas.

Na sua dissertação, discorra, necessariamente, sobre **1) o acordo de não persecução penal**, permitido pelo art. 28-A do Código de Processo Penal; **2) as propostas de transação penal e suspensão condicional do processo**, previstas nos arts. 76 e 89 da Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais); **3) o compromisso de ajustamento de conduta** de que trata o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública); e **4) o acordo de não persecução civil**, instituído pelo art. 17-B da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); indicando, para cada um desses instrumentos negociais, o **momento processual adequado** para sua propositura e suas **principais características** (por exemplo, condições, requisitos, vedações, limites, e consequências).

---

### Diretrizes de avaliação:

Quanto ao estilo redacional, a avaliação considerará a capacidade de expressão no padrão formal da língua portuguesa, o domínio do vocabulário técnico-jurídico, a clareza e objetividade da mensagem, a coerência textual, a estruturação da dissertação em introdução, desenvolvimento e conclusão, o estilo forense contemporâneo, valorizando-se a linguagem simples, direta e facilmente inteligível, em detrimento do uso de arcaísmos, floreios estilísticos vazios de sentido e construções herméticas.

Quanto ao conhecimento jurídico, a avaliação considerará, principalmente, o domínio e o repertório dos conceitos técnicos, a clareza das definições e a pertinência da referência a institutos jurídicos, a compreensão dos problemas e de suas soluções, a coerência do raciocínio lógico-jurídico, a pertinência da resposta em relação ao enunciado e ao conhecimento geral do ordenamento jurídico, privilegiando tais habilidades em relação ao simples conhecimento memorizado de normas específicas e valorizando as respostas que demonstrem maior capacidade de interpretação e oferecimento de soluções os problemas jurídicos.

A cada tópico de avaliação poderá ser atribuída nota entre zero e a respectiva pontuação máxima, proporcionalmente ao desempenho da resposta em atender satisfatoriamente ao

enunciado da questão, tomando-se como parâmetro os critérios de avaliação da tabela de pontuação a seguir. A pontuação máxima pode ser atribuída às melhores respostas, ainda que não contemplem todos os aspectos exemplificados nos critérios de avaliação, tendo em vista as limitações de tempo e de extensão da prova.

Tópicos de avaliação	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
1) Domínio da linguagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de expressão no padrão formal da língua portuguesa</li> <li>- domínio da linguagem técnico-jurídica</li> <li>- clareza e objetividade da resposta</li> <li>- estilo forense contemporâneo</li> <li>- linguagem simples, direta e inteligível</li> <li>- vocabulário moderno e acessível</li> </ul>	1,50
2) Estrutura textual	Introduzir, contextualizar e concluir coerentemente a questão.	1,50
3) Generalidades	<p>Mencionar corretamente alguns <b>aspectos gerais do tema</b>, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>tendência crescente</b> de utilização de instrumentos legais de resolução negociada</li> <li>- citar como exemplo o <b>acordo de colaboração premiada</b> ou outra modalidade negocial não indicada expressamente no enunciado</li> <li>- centralidade da <b>necessidade de obter-se a reparação dos prejuízos</b> causados pelo ato lesivo</li> <li>- <b>vantagens práticas</b> dos meios negociados de resolução de conflitos, principalmente a eficiência e a celeridade</li> <li>- o juiz pode, havendo interesse das partes, <b>reabrir a possibilidade de propositura</b> desses acordos, caso não tenha havido proposta na oportunidade adequada</li> <li>- possibilidade admitida pela jurisprudência de haver proposta de <b>ANPP mesmo sem prévia confissão</b> durante</li> </ul>	1,50

	<p>a investigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- problemática da <b>aplicação retroativa</b> dos novos instrumentos negociais</li> <li>- a proposta desses acordos processuais penais pressupõe o fim de investigação, <b>quando não for o caso de arquivamento</b>, como alternativa ao processo penal, não como alternativa à investigação</li> <li>- a <b>importância do TAC para a tutela de direitos difusos</b></li> <li>- outros aspectos que revelem <b>cultura jurídica geral</b>, desde que guardada pertinência temática</li> <li>- <b>outros aspectos</b> que revelem conhecimento específico do tema</li> </ul>	
4) Princiologia	<p>Menção adequada aos <b>princípios</b> mais pertinentes à resolução negociada de conflitos, ainda que não referidos os nomes dos princípios ou ainda que lhes tenham sido dadas denominações diversas das mais consagradas, tais como:</p> <p style="padding-left: 40px;">oportunidade, proporcionalidade, duração razoável do processo, economia processual, eficiência, pacificação social, autonomia da vontade, informalidade, decisão informada, cooperação, boa-fé, lealdade, independência, etc.</p> <p>Deve ser <b>desconsiderada ou receber menor valor</b> a referência a princípios equivalentes entre si ou a princípios genéricos e menos pertinentes à questão, tais como:</p> <p style="padding-left: 40px;">legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, dignidade da pessoa humana, interesse público, etc.</p>	1,00
5) Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)	<p>5.1) Momento processual adequado: <b>via de regra, antes</b> do oferecimento da denúncia.</p> <p>5.2) Menção adequada a algumas das características do</p>	<p>0,25</p> <p>0,75</p>

	<p>instituto, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Cabível para crimes de menor gravidade, sem violência ou grave ameaça à pessoa, etc;</li> <li>* Cabível para crimes com pena mínima inferior a quatro anos;</li> <li>* Somente pode ser oferecido se não for cabível a transação penal;</li> <li>* Exige a confissão do crime;</li> <li>* Previsão de medidas reparadoras ou ressocializadoras, como o pagamento de multa, a realização de serviços à comunidade ou o ressarcimento do dano;</li> <li>* Extinção da punibilidade após o cumprimento das medidas acordadas.</li> <li>* Celeridade na resolução do caso, redução da carga de trabalho do Poder Judiciário e do Ministério Público</li> </ul>	
6) Transação penal	<p>6.1) Momento processual adequado: <b>antes</b> do oferecimento da denúncia.</p> <p>6.2) Menção adequada a algumas das características do instituto, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Cabível para infrações penais de menor potencial ofensivo;</li> <li>* Cabível para infrações penais com pena máxima não superior a dois anos;</li> <li>* Não cabível em caso de reincidência, benefício idêntico nos últimos cinco anos ou quando não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias;</li> <li>* Determinação de medidas reparadoras dos danos e ressocializadoras;</li> <li>* Possibilidade de aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa;</li> <li>* Extinção da punibilidade após o cumprimento das medidas acordadas.</li> </ul>	<p>0,25</p> <p>0,50</p>

<p>7) Suspensão condicional do processo</p>	<p>7.1) Momento processual adequado: <b>ao oferecer</b> a denúncia.</p> <p>7.2) Menção adequada a algumas das características do instituto, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Cabível para crimes de menor gravidade;</li> <li>* Cabível para crimes com pena mínima igual ou inferior a um ano;</li> <li>* Possibilidade de suspensão do processo mediante o cumprimento de medidas reparadoras dos danos, ressocializadoras ou cautelares;</li> <li>* Extinção da punibilidade após o cumprimento das medidas acordadas.</li> </ul>	<p>0,25</p> <p>0,50</p>
<p>8) Compromisso de Ajustamento de Conduta</p>	<p>8.1) Momento processual adequado: <b>a qualquer tempo</b>, antes da propositura da ação civil pública ou durante sua tramitação.</p> <p>8.2) Menção adequada a algumas das características do instituto, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Mencionar o inquérito civil como o procedimento de instrução da investigação sobre a conduta lesiva que pode ser objeto do compromisso;</li> <li>* Acordo entre MPF, infrator e, eventualmente, outros entes interessados;</li> <li>* Aplicável em casos de lesão a interesses difusos ou coletivos;</li> <li>* Previsão de medidas para a cessação da irregularidade e a reparação do dano;</li> <li>* Previne o ajuizamento ou permite a suspensão da ação civil pública pelo prazo de cumprimento do acordo.</li> <li>* O termo do compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial;</li> </ul>	<p>0,25</p> <p>0,75</p>
<p>9) Acordo de Não Persecução Civil (ANPC)</p>	<p>9.1) Momento processual adequado: <b>a qualquer tempo</b>, no curso da investigação de apuração do ilícito, no curso da ação de improbidade ou no momento da execução da</p>	<p>0,25</p>

	<p>sentença condenatória;</p> <p>9.2) Menção adequada a algumas das características do instituto, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Necessidade de previsão de medidas reparadoras, como o integral ressarcimento do dano ou a perda da vantagem indevida obtida;</li><li>* O ente federativo lesado deve ser ouvido;</li><li>* Homologação do órgão revisor do MP, se a proposta for anterior ao ajuizamento da ação;</li><li>* Necessidade de homologação judicial.</li></ul>	0,75
--	--	------